



LEI MUNICIPAL Nº 1937/2026

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1 / FG-1

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Coordenar, supervisionar, gerir, planejar e fiscalizar os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo disponibilidade para os serviços essenciais; coordenar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da saúde municipal, abastecimento e documentação; coordenar as solicitações de reparos, consertos e manutenção da frota da saúde, providenciando no encaminhamento para o devido atendimento;
- b) **Descrição Analítica:** Coordenar e supervisionar os atendimentos de reparos e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de peças e materiais, solicitação de serviços e suas providências; acompanhar e orientar os serviços mecânicos, elétricos e outros correlatos da frota da saúde, realizando tais procedimentos, preferencialmente, aos sábados e dias em que os veículos não estiverem em serviço, para não prejudicar o serviços de transporte de pacientes e munícipes; auxiliar no atendimento às demandas de oficina; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; coordenar, supervisionar e monitorar o uso dos veículos da saúde; coordenar os registros dos gastos com combustível, conserto e manutenção da frota da saúde; acompanhar a manutenção e reparos dos veículos; coordenar outras atividades afins; dirigir os veículos da Municipalidade desde que habilitado e autorizado para tanto, para desempenhar as atribuições do seu cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária semanal de 20 horas, sujeito ao trabalho aos sábados e finais de semana, fora dos prédios da Municipalidade;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima de 18 anos
b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
c) CNH na categoria mínima "D".

Campos Borges/RS, 10 de março de 2026.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br